



Prefeitura Municipal de Novais

C.G.C. 65.711.699/0001-43

Novais - S.P.

LEI N.º. 268/2003, DE 13 DE JANEIRO DE 2.003.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”.

Vlaldir Fuster Pinheiro, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Novais, em sua Sessão Extraordinária realizada no dia 10 de janeiro de 2.003, conforme Autógrafo de Lei N.º. 003/2003.

Artigo 1º.- Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir junto à Seção de Obras, Viação e Serviços, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), destinado a atender despesas com a Implantação do Projeto de Promoção de Turismo Sustentável no Município e Execução da Obra “Construção de Portal”.

Artigo 2º.- O Crédito a ser aberto conforme o artigo anterior, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), será coberto com os recursos da Reserva de Contingência consignada na Lei Orçamentária do exercício de 2003, sob a classificação: 02.15.9999999992.032 Reserva de Contingência – Categoria Econômica 9.9.90.00 Reserva de Contingência – Ficha n.º. 097

Artigo 3º.- Esta lei será regulamentada por Decreto do Executivo e entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Novais, 13 de janeiro de 2003.

VLALDIR FUSTER PINHEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura na data supra.


MARIA RICARDA DOMINGUES
Assistente Téc. Administrativo